



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Comissão de Execução, Avaliação e Fiscalização de Prova Escrita e de Dissertação e de Títulos para o processo Seletivo n. 01/2021, para Professor Universitário Substituto por prazo determinado, para compor e integrar o quadro de reserva de professores substitutos de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca. e o quadro em extinção, objeto do Processo Administrativo, registrado no protocolo sob nº 226/2021, e dá outras providências

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, Professor Doutor José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno e considerando:

- as regras e determinações constantes do processo administrativo protocolo n. 226/2021, que instaurou o Processo Seletivo n. 01/2021, de provas e títulos para Professor Universitário Substituto por prazo determinado, para compor e integrar o quadro reserva de professores substitutos da Carreira de Docente da Faculdade de Direito de Franca e do quadro em extinção;

- as características peculiares do Processo Seletivo n. 01/2021, prova escrita de dissertação e avaliação de “currículos lattes”, fiscalização dos procedimentos e atos administrativos, bem como o que dispõem os comandos da Lei Municipal Complementar n. 256, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 294, de 05 de janeiro de 2018, normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, Regimento Interno, Deliberações do Conselho Departamental, as necessidades comprovadas no âmbito administrativo e de cada departamento, inclusive para áreas, subáreas e disciplinas constantes do Departamento de Disciplinas de Formação Fundamental, Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado, integrantes do currículo pleno da Faculdade de Direito de Franca, aprovado no Conselho Estadual de Educação;

- a complexidade e a finalidade do processo seletivo n. 01/2021, bem como a necessidade de contratação devidamente motivada, com transparência, lisura, isonomia, segundo os princípios e critérios impostos à Administração Pública, constatando a necessidade de comissões para a realização de Processo Seletivo, para Coordenar e Executar;

- finalmente, que a Comissão de Execução, Avaliação e Fiscalização pode ser composta de professores, docentes da própria Instituição de Ensino para Coordenação e Aplicação e convidados externos, porém com titulação igual ou superior aos pretensos candidatos de título mínimo de MESTRE, levando em consideração os parâmetros objetivos decorrentes dos demais processos seletivos, realizados pela Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Execução** do Processo Seletivo n. 001/2021, objeto do Processo Administrativo protocolo nº 226/2021, sob a presidência do primeiro:

1. Prof. Dr. Marcelo Toffano, doutor em Direito;
2. Prof. Dr. José Roberto Marques, doutor em Direito;
3. Prof. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto, doutor em Direito.



Art. 2º. Nomear a **Comissão de Avaliação** do Processo Seletivo n. 001/2021, objeto do Processo Administrativo protocolo nº 226/2021, sob a presidência da primeira:

1. Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon, doutora em Direito;
2. Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos, doutor em Direito;
3. Profa. Dra. Rosângela Maria Mazzeiro Mourão, doutora em Pedagogia.

Art. 3º. Nomear a **Comissão de Fiscalização Externa** do Processo Seletivo n. 001/2021, objeto do Processo Administrativo protocolo nº 226/2021, sob a presidência do primeiro:

1. Prof. Dr. Paulo Sérgio Moreira Guedine, mestre em Direito e advogado convidado e indicado pela Uni-FACEF;
2. Prof. Dr. Eric Antunes Pereira dos Santos, advogado convidado e indicado pela OAB – Franca/SP;
3. Prof. Dr. Willian Karan Júnior, advogado convidado e indicado pelo Observatório Social do Brasil de Franca/SP.

Art. 4º. Todos os membros terão a mais ampla autonomia e independência, observadas as regras do Edital, para coordenar, dirigir, organizar e aplicar as provas e colher respectivos títulos, dadas as responsabilidades e a autonomia de cada Comissão, bem como para tomar ulteriores providências, nos termos do Edital.

Art. 5º. As formas, os critérios e os procedimentos para correção, avaliação dos candidatos de títulos nos concursos e nos processos seletivos indicados no artigo anterior, inclusive na escolha e no sorteio de “pontos” para as provas e a seleção dos candidatos nas respectivas fases, deverão observar as determinações do Edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Franca/SP, 21 de setembro de 2021.


Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da FDF

PUBLICAÇÃO: Certifico e dou fé, no uso de minhas atribuições, que a Portaria supra foi publicada no átrio da Faculdade de Direito de Franca, a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021, permanecendo afixada pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, em seguida, arquivada em pasta própria, eu Hugo José Marangoni,

Secretário:  _____